

Art. 7º Este ato normativo entra em vigor em 10 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará, em 09 de julho de 2024

(assinado eletronicamente)
Haley de Carvalho Filho
Procurador-Geral de Justiça

CSMP, em sua 13ª Sessão Ordinária, realizada no dia 09 de julho de 2024, à unanimidade dos votantes, resolve tornar pública as vacâncias e classificações das Promotorias de Justiça abaixo relacionadas:

CONSIDERANDO a observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios de ANTIGUIDADE e MERECIMENTO, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 240, de 16/12/2008;

CONSIDERANDO AINDA que a última classificação na Entrância Intermediária foi a 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GRANJA, PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO (REMOÇÃO POR MERECIMENTO), mediante Resolução do CSMP nº 212/2024, publicada no DOEMPCE nº 1733 no dia 15/04/2024.

1) PROMOTORIA CLASSIFICADA: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAITINGA. (área de atuação especificada na Resolução nº 072/2020-OECPJ).

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face da promoção da Dra. Anna Gesteira Bauerlein Larche Valsani, para a 8ª Promotoria de Justiça de Maracanaú de Entrância Final, mediante Ato nº 81/2024/SEGE, publicado no DOEMPCE nº 1788, de 27/06/2024, e exercício em 05/07/2024.

CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: ANTIGUIDADE - PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE.

2) PROMOTORIA CLASSIFICADA: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MORADA NOVA. (área de atuação especificada na Resolução nº 072/2020-OECPJ).

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face da promoção do Dr. Aureliano do Nascimento Barcelos, para a 8ª Promotoria de Justiça de Quixadá de Entrância Final, mediante Ato nº 84/2024/SEGE, publicado no DOEMPCE nº 1788, de 27/06/2024, e exercício em 05/07/2024.

CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: MERECIMENTO - REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE.

3) PROMOTORIA CLASSIFICADA: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MOMBAÇA. (área de atuação especificada na Resolução nº 072/2020-OECPJ).

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face da promoção do Dr. Oto Sérgio Silva de Araújo Júnior, para a 2ª Promotoria de Justiça de Tauá de Entrância Final, mediante Ato nº 83/2024/SEGE, publicado no DOEMPCE nº 1788, de 27/06/2024, e exercício em 05/07/2024.

CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: ANTIGUIDADE - PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE.

Registre-se. Publique-se.

PLENÁRIO DE SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, em

ATOS DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Extrato
Fortaleza, 9 de julho de 2024

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições previstas no art. 48, inciso XXXIV, da Lei Complementar nº 72/2008, c/c os arts. 12, inciso XXXI, e 80, §3º, de seu Regimento Interno, conforme deliberado por ocasião de sua 13ª Sessão Ordinária, realizada no dia 09 de julho de 2024, deliberou pela revogação das Súmulas nos 022/2019-CSMP e 032/2023-CSMP.

Registre-se. Publique-se.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, em
Fortaleza, 09 de julho de 2024.

FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR
Vice -Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS
Corregedora-Geral do Ministério Público
Conselheira
EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO
Conselheiro
LUIZ ANTÔNIO ABRANTES PEQUENO
Conselheiro
FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO
Conselheiro
PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO
Conselheiro
FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA
Conselheiro

Resolução Nº 215/2024
Fortaleza, 9 de julho de 2024

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 48, inciso XXXIV, da Lei Complementar Estadual nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Ceará) e art. 32, § 2º, do Regimento Interno do

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Haley de Carvalho Filho
Vice Procurador-Geral de Justiça
Francisco Lucídio de Queiroz Júnior

Corregedora-Geral:
Maria Neves Feitosa Campos
Secretária-Geral:
Juliana Cronemberger de Negreiros
Moura

Ouvidora-Geral:
Lorraine Jacob Molina

